



# Diário Oficial Eletrônico

Caderno dos Conselhos do Município de São José dos Pinhais  
Edição 818, Ano 4 – 16/03/2021

## Sumário

Resolução nº 178 de 26 de fevereiro de 2021.....	2
Resolução nº 015/2021 – CMDCA/SJP.....	4





**Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais**  
Rua Paulinho Siqueira Cortês, 2106  
São Pedro - São José dos Pinhais - Paraná - 83005-030

## Resolução nº 178 de 26 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre aquisição da vacina para imunização contra a COVID 19.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Federal nº 8.142/1990, Resolução CNS nº 453/2012 e Lei Municipal nº 1.435/2009;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012, Art. 2º, Art. 36, § 4º e § 5º e Art. 41;

Considerando a Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012;

Considerando a Resolução nº 03, de 10 de abril de 2012;

Considerando a aprovação pelo Plenário do Senado do projeto de Lei PL 534/2021;

Considerando a aprovação pela Câmara dos Deputados da medida provisória 1026/21;

Considerando a aprovação por maioria dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;





Considerando a aprovação na 52ª Reunião Ordinária realizada no dia 03/03/2021.

## RESOLVE:

**Artigo 1º** Autorizar ao Município de São José dos Pinhais a adquirir vacina para imunização contra a COVID 19, como forma de complementar as vacinas recebidas pelo Ministério da Saúde.

**Artigo 2º** As vacinas adquiridas deverão ser administrada seguindo rigorosamente o previsto no Plano Municipal de Imunização, em consonância com o Plano Estadual e Nacional de Imunização COVID 19.

**Artigo 3º** O orçamento deverá ser informado e as despesas decorrentes do cumprimento desta Resolução serão aprovadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em reunião pautada para esta finalidade, após conclusão do processo de aquisição.

**Artigo 4º** Fica autorizado ao município de São José dos Pinhais aderir à consórcios para aquisição de vacina COVID 19.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Revogam-se todas as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2021.

Homologado a presente  
Resolução em 26/02/2021

Janaina Ferreira Teixeira  
Secretária Municipal de Saúde

**Robson “Jamaica” Vieira da Silva**  
Presidente  
Conselho Municipal de Saúde  
São José dos Pinhais





## Resolução nº 015/2021 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024/91 de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a Resolução nº 003/2021 – CMDCA/SJP, que revoga da Resolução nº 026/2020 – CMDCA/SJP e Termo de Posse assinado pelo primeiro(a) suplente Conselheiro(a) Tutelar para suprir o período de férias dos 5 (cinco) Conselheiros Tutelares Titular do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais – Regional II – Afonso Pena;

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando a Resolução nº 139/2010 do CONANDA, onde em seu Art. 6º estabelece: “*Os candidatos mais votados serão nomeados Conselheiros Tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação*”, até que a Lei Municipal nº 788/2005 seja alterada e aprovada;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

RESOLVE:

**Empossar a Sra. Bruna Catache Rodrigues** como conselheiro suplente do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II - Afonso Pena, para cobrir o período de férias do Conselheiro Tutelar Maria de Fátima de Chaves Rocha, de **25 de março a 23 de abril de 2021**.

São José dos Pinhais, 15 de março de 2021.

**Cleverson Luis Nogueira**  
Conselheiro Presidente do CMDCA